



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 / 2025
Folha: 134

✓
S. Sousa

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 16 DE MAIO DE 2025.**

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Aprovação dos Documentos Apresentados Aquando da Audiência Prévia: "Requalificação do Lagar de Aldeia do Bispo" – Proc. N.º MA – 16/2024; -----
3. Aprovação dos Documentos Apresentados Aquando da Audiência Prévia: "Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo" – Proc. N.º NG – 15/2024; -----
4. Ratificação de Despacho N.º 18/Pr/2025 – Reformulação do Plano de Ação do CLDS-5G; -----
5. Aceitação de Doação de Viatura; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à ACFA – Associação Comissão de Festas de Aranhas; -----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Liga dos Amigos de Pedrogão de São Pedro; -----
8. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Bemposta; -----
9. Proposta de atribuição de medalha de mérito no âmbito das comemorações do Dia do Concelho – Armando Martins; -----
10. Proposta de atribuição de medalha de bons serviços no âmbito das comemorações do Dia do Concelho – Trabalhadores da Câmara Municipal de Penamacor; -----
11. Finanças Municipais. -----

Ref.ª ATA N.º 10
Data 16/5/25



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2015
Folha: 135

Scsari
✓

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho, comunicou a sua ausência por motivo de saúde de um familiar, tendo solicitado a sua substituição. Nos termos dos art.º 78 e 79 da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foi a Sra. Vereadora substituída pelo Sr. Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -- Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de treze de maio de dois mil e vinte e cinco: ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes, informou que a Sra. Vereadora Paula Crucho justificou a ausência por acompanhamento de um familiar a uma consulta, tendo solicitado a sua substituição pelo elemento seguinte na lista do Movimento "Abraçar Penamacor", tendo sido substituída pelo Sr. Samuel Osório. -----

O Sr. Presidente, na sua intervenção deixou ainda algumas notas, antes de dar a palavra aos Srs. Vereadores. -----

A primeira nota foi para fazer o ponto de situação sobre a evolução do cartão de saúde que se encontra em funcionamento, dar a nota do registo da elevada adesão dos Munícipes, nomeadamente às consultas médicas e, acima de tudo, dos cidadãos das Freguesias onde não há médico de família, o Sr. Presidente espera que isto possa decorrer com toda a normalidade. Deu nota da reunião

Ref.ª ATA N.º 10
Data: 25.05.16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/1025
Folha: 136

SCS 5/4
✓

ocorrida com o Conselho de Administração do ULS de Castelo Branco para a existência desta articulação e colaboração entre o Serviço Nacional de Saúde e o serviço prestado através do cartão de saúde e quis deixar a sua gratidão pela total disponibilidade colaborativa, quer do Conselho de Administração, quer dos responsáveis e clínicos do Centro de Saúde de Penamacor, para que tudo possa ocorrer no sentido colaborativo e em prol da melhoria da saúde e dos cuidados de saúde dos Municípes. -----

A segunda informação transmitida pelo Sr. Presidente é que depois de alguns anos o Cartório Notarial de Penamacor volta a ter Conservadora, com ela estarão dois estagiários, o que muito irá engrandecer o serviço público prestado na Conservatória. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Samuel Osório cumprimentou todos os presentes e começou a sua intervenção abordando novamente a questão relacionada com a propriedade da conduta antiga que foi substituída pela nova Adutora e questionou o Sr. Presidente se já fez os contactos que disse que iria fazer para saber o que é que vai acontecer com essa antiga conduta. Seguidamente quis saudar a existência das aulas de português para os estrangeiros efetuadas pelo Município, considerando que é o caminho certo para que haja inclusão. Relacionado com a questão dos estrangeiros no Concelho, o Sr. Vereador Samuel Osório questionou se existe um cadastro que identifique onde essas pessoas estão a morar, por uma questão de segurança civil, e mais recentemente, tem sido abordado o tema pelos problemas criados à atividade cinegética. -----

Outra questão abordada pelo Sr. Vereador, relativamente a bens do Município, nomeadamente os sobreiros com cortiça. A última hasta pública sobre extração de cortiça do Município foi já há 4 ou 5 anos e, de acordo com o apurado, a cortiça já tinha sido retirada sem ter os nove anos de extração legalmente exigidos. Desde essa data nunca mais houve hasta pública para a extração de cortiça, assim, o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se não

Ref.^a ATA n.º 10
Data: 05/05/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sedco 4
✓

há hasta pública porque não existe cortiça para tirar ou se não há hasta pública porque o Município considerou que ainda não devia fazer, embora haja com cortiça com qualidade legal de extração. Uma outra questão, mais direcionada para o Sr. Vereador José António Ramos, sobre as Zonas Balneares do Conselho. Sobre o caso, a questão concreta era sobre o estado dos contratos dos nadadores-salvadores, nomeadamente quando expiram. Referiu o seu agrado por haver uma Conservadora no Cartório Notarial de Penamacor. -----

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre quem pagará a multa relacionada com a sentença do Tribunal de Contas onde o Sr. Presidente foi condenado, na qualidade de Presidente de Câmara. -----

A terminar a sua intervenção, pediu esclarecimentos ao Sr. Vereador José António Ramos sobre o processo que o envolve no exercício de outras funções que não as autárquicas e em que o Mandatário do Sr. Vereador pede a absolvição por um crime de obstrução e por furto qualificado, por integração de bando, ao qual o Tribunal responde que o Sr. Vereador não estava acusado destes crimes e, portanto, não podia ser absolvido deles. A questão colocada pelo Sr. Vereador Samuel Osório é se o Sr. Vereador José António Ramos está a ser julgado por algum destes crimes ou se foi um mero lapso na concessão do recurso. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e lembrou que na última reunião pública de abril, apesar de alguns órgãos de comunicação social terem referido que a Oposição não esteve presente na reunião, o Sr. Vereador quis esclarecer que esteve presente nessa reunião e ausentou-se dela cerca de 10, 15 minutos depois do seu início, após de ter sido lido um e-mail do Sr. Samuel Osório que suscitava oposição à realização da reunião por não ter recebido os documentos para essa reunião. -----

Lembrou que havia proposto soluções para esse problema, nomeadamente a alteração da reunião ou até dar-se um timing, cerca de uma hora, para que se debruçarem sobre os documentos, por forma a que se tomassem as deliberações de forma consciente e informada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 012025
Folha: 138

Scdush

✓

Após este esclarecimento o Sr. Vereador apresentou duas declarações que a seguir se transcrevem: -----

“Apresento esta declaração com o dever de consciência que assumo como eleito local e no estrito cumprimento das competências de fiscalização que a Lei me confere enquanto Vereador da Oposição. Nos últimos tempos, o Vereador José António Ramos tem vindo de forma reiterada a usar os espaços institucionais, tanto nesta reunião do Executivo como na Assembleia Municipal de 27 de fevereiro para se apresentar como vítima de uma alegada campanha de perseguição política. -----

Nessas intervenções atacou a Oposição, insultou os seus membros e invocou uma inocência que agora se confirma como juridicamente inexistente. Com efeito, em 20 de março de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão e transitado em julgado do processo 2639-15.0-TDLSB.L2, condenando o Vereador José António Ramos pela prática do crime de abuso de poder. Os factos dados comprovados pelo Tribunal referem-se ao uso da sua posição hierárquica no SEF e escrito claro, não tem a ver com funções autárquicas, no SEF para beneficiar terceiros em processo de legalização de cidadãos estrangeiros, promovendo isenções de coimas fora do quadro legal.

O Tribunal foi claro, houve dolo, houve violação de deveres funcionais, houve abuso da autoridade pública para fins individuais. O que é mais preocupante não é apenas a condenação, grave em si mesmo, mas o comportamento do Vereador após a mesma. Em vez de assumir a responsabilidade, optou por um discurso de ataque, procurando inverter a realidade, transformando-se em vítima e acusar os outros de crimes que nunca existiram. -----

Eu próprio fui alvo de uma intervenção absolutamente inaceitável nesta sala no dia 21 de março, onde o Vereador José António Ramos proferiu insinuações e acusações com referências a peculato, abuso de confiança, uso indivíduo de instalações e até ameaças de queixa-crime sem qualquer fundamento. O que a Justiça já decidiu não é possível de ser branqueado por discursos incendiários ou por ataques pessoais. E aquilo que foi rejeitado pelos Tribunais não pode agora ser ressuscitado por via de uma estratégia de vitimização política. -----

Ref.^a ATA 10
Data: 25/03/25



Scsash
✓

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A permanência de um Vereador condenado por abuso de poder neste Executivo é, em meu entender, absolutamente insustentável. Compromete a credibilidade desta Câmara, mina a confiança dos cidadãos nas instituições e desrespeita os princípios da ética republicana. A maioria que suporta o Executivo tem neste momento a obrigação de tomar uma posição. -----

O silêncio será sempre interpretado como cumplicidade. Enquanto Vereador eleito pelo Grupo de Cidadãos e Eleitores Abraçar Penamacor, reafirmo o meu compromisso com a legalidade, com a ética pública e com a dignidade do mandato que me foi confiado e declaro formalmente que não aceito partilhar a responsabilidade da Governação Local com alguém condenado definitivamente por violar os direitos do cargo público que eu ocupo. Por isso deixo aqui, para registar em ata à Lei da Declaração, este seguinte apelo. -----

Que o Vereador José António Ramos retire as devidas consequências políticas da sua condenação e renuncie ao mandato. Caso não o faça, cabe à maioria do Executivo decidir se quer continuar a protegê-lo ou se está disposta a proteger os interesses de Penamacor.” -----

Segunda declaração. -----

“Ainda na sequência destas declarações proferidas na Reunião Ordinária nº 6, 21 de março, por parte do Vereador José António Borrego Ramos e que constam na respetiva ata, venho ao abrigo do direito de resposta e reposição da verdade esclarecer. -----

1. A minha atuação enquanto Vereador no âmbito dos procedimentos concursais visou exclusivamente a verificação do cumprimento da legalidade, em particular no que refere à contratação da entidade externa para a realização da avaliação psicológica. -----

2. A legislação aplicável, que é a Portaria 233-2022, artigo 17, estabelece que tal avaliação deve ser realizada pela DGAEP, salvo indisponibilidade desta, a qual deve ser previamente verificada. -----

Confiro mais junto da DGAEP que o Município de Penamacor não procedeu a qualquer contacto nesse sentido. Tal obrigatoriedade está expressamente prevista também no caderno de encargos aprovado pela própria Câmara, onde



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 2025
Folha: 140

Escaya

✓

se refere que a contratação da entidade externa só é legal no caso de consultada à DGAEP. Esta não se mostrará disponível. -----

As atas dos júris referem que a empresa responsável seria a Thomas Portugal, porém, e apenas após intimação judicial da minha parte, o Município veio informar oficialmente que não existe qualquer relação contratual com essa empresa, mas sim com uma entidade unipessoal. Relativamente aos parceiros apresentados pelo Vereador José Ramos, assinados pelo júri de consulto Rui Taveira Simas, a Câmara informou também, após nova intimação judicial, que não existe qualquer contrato ou requisição de serviços com esse júri de consulto. Rejeito com veemência a acusação de ter intervindo num procedimento em que estivesse legalmente impedido. -----

A minha conduta pautou-se sempre pelo dever de fiscalização que me assiste enquanto Vereador e foi fundamentada na defesa da legalidade da transparência e do interesse público. Peço que esta declaração também conste integralmente na ATA. Disse." -----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Samuel Osório, quanto às questões colocadas, os contratos de concessão das Zonas Baleares, nomeadamente do Parque de Campismo, do Freixal e Zona Balear do Meimão, os contratos do Parque de Campismo cessam em julho de 2025. -----

A Zona Balear do Meimão tem o seu término em setembro de 2025. Os mesmos podem ser renovados, contudo irá existir uma análise para se verificar qual a melhor solução para os dois casos. -----

No que se refere ao processo que lhe diz respeito, depois de indagar e questionar verificou que se tratou de um mero lapso, o tribunal tem de se pronunciar sobre o que está escrito, mas não tem, nem está iniciado em qualquer outro processo. Quanto à intervenção do Sr. Vereador Filipe Batista disse não ter muito mais a acrescentar. Referiu que nos factos comprovados é um caso, singular, e não vários casos, como mencionou o Sr. Vereador Filipe Batista. -----

Ref.ª ATA n.º 10
Data: 25.05.16



Sescus

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente abordou ainda as Comemorações do Dia do Concelho para referir que em virtude dos festejos da Romaria da Sra. da Quebrada serem no dia 1 de junho, o Dia do Concelho, as mesmas se realizaram no sábado, dia 31 de maio. Além da Sessão Solene, irá ocorrer um Concerto no qual participam artistas do Concelho com artistas nacionais de renome, o que será um excelente momento cultural. Também salientou a previsão de inaugurar o Teatro Clube Penamacor, não há certeza se será possível porque a E-REDES ainda não conseguiu resolver o problema de picos de corrente derivados do PT, que diverge muito nas frequências e na instabilidade da rede podendo ser suscetível de gerar problemas nos equipamentos do próprio edifício. Ultrapassado este contratempo, o Sr. Presidente, acredita que durante a primeira quinzena de junho, será inaugurado o Teatro Clube de Penamacor.

O Sr. Vereador Filipe Batista aproveitou para questionar dos Srs. Vereadores da Oposição não foram ouvidos para darem também contributos ou até sugestões de Instituições ou Individualidades para atribuição de medalhas. -----

O Sr. Presidente referiu que este é um tema recorrente, disse que os Srs. Vereadores da Oposição estão no direito de apresentar propostas, mas estas não chegaram. Neste momento a ordem de trabalhos é esta, as condecorações estão definidas. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se o Sr. Presidente e os restantes Vereadores estariam recetivos à realização de uma reunião para discutir este ponto. -----

O Sr. Presidente respondeu que este ponto da ordem de trabalhos é para ser deliberado hoje, existiu sempre a disponibilidade para os Srs. Vereadores da Oposição remeterem atempadamente as suas sugestões. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista lembrou que não é possível fazer comparações com outros anos porque nos outros anos apenas vem uma proposta de atribuição de medalhas de mérito e depois na proposta é que são referidas as várias atribuições, desta vez vêm dois pontos nos quais estão expressamente indicados a quem é que vão ser atribuídas as medalhas e o



Livro: 01/2025

Folha: 142

Schur
✓**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Regimento do Município prevê que sobre a mesma proposta podem ser apresentadas propostas alternativas. -----

O Sr. Presidente sobre a conduta respondeu que tentou contactar o Presidente das Águas do Vale do Tejo sem sucesso, mas irá tentar contactá-lo durante a semana. Sobre a questão da Comunidade Estrangeira, brevemente será apresentado um estudo que está a ser feito em Penamacor sobre a Comunidade Estrangeira. Existe o cadastro (georreferenciado de toda a Comunidade. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----**

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 02 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes nessa reunião. -----

2 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AQUANDO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA: “REQUALIFICAÇÃO DO LAGAR DE ALDEIA DO BISPO” – PROC. N.º MA – 16/2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja, decidir pela manutenção da adjudicação, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Ref.ª ATA n.º 10
Data: 2025.05.16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Escusa
✓

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente ofício n.º 93/2025, de 30 de abril de 2025, documentos apresentados pela sociedade José António Parente, Lda. e Informação n.º 137/2025, de 7 de maio de 2025. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

- 1 – Aprovação dos documentos apresentados, nomeadamente para efeito de elaboração de contrato. -----
- 2 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AQUANDO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA: “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DO BISPO” – PROC. N.º NG – 15/2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja, decidir pela manutenção da adjudicação, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente ofício n.º 92/2025, de 30 de abril de 2025, documentos apresentados pela sociedade João de Sousa Baltazar, S.A. e Informação n.º 142/2025, de 9 de maio de 2025. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

- 1 – Aprovação dos documentos apresentados, nomeadamente para efeito de elaboração de contrato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 144

Escusa
Y

2 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO N.º 18/PR/2025 – REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. Que na sequência da análise da candidatura do CLDS-5G (FSE+-01561200) submetida ao PESSOAS 2030, e de acordo com o Aviso PESSOAS-2024-12, surgiu uma alteração ao período de duração do CLDS-5G, passando dos 36 meses inicialmente previstos para 48 meses; -----

2. Que face a estas alterações, se afigurou necessária a reformulação do Plano de Ação do CLDS-5G “Penamacor + Inclusivo”, e respetivos cronogramas físico e financeiro, cuja proposta foi aprovada em minuta por unanimidade em Reunião do Executivo de 06/09/2024 e cujo plano foi consequentemente submetido à candidatura PESSOAS-FSE+-01561200; -----

3. Que o prazo para envio da documentação atualizada foi fixado em 7 de maio, com possível prorrogação até ao dia 9 de maio; -----

4. A urgência na concretização da reformulação do Plano de Ação do CLDS-5G “Penamacor + Inclusivo” e respetivos cronogramas físico e financeiro; -----

5. Que não era possível reunir, em tempo útil, o Executivo; -----

6. Que o Sr. Presidente da Câmara, à data, se encontrava em gozo de férias; --
Proponho: -----

Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja submetido a ratificação à Câmara Municipal o Despacho n.º18/Pr/2025 da Sra. Vice-Presidente, datado de 09/05/2025, o qual

Ref.ª: ATA n.º 10
Data: 25/05/25



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Scurs
V

se ANEXA à presente proposta e dela faz parte integrante, que determinou a aprovação da proposta de reformulação do Plano de Ação do CLDS-5G "Penamacor + Inclusivo", e respetivos cronogramas físico e financeiro, de forma a cumprir o estipulado no Anexo A do Aviso PESSOAS-2024-12, todos em ANEXO à presente proposta e que dela fazem parte integrante. -----

7. de Ação do CLDS-5G "Penamacor + Inclusivo" e respetivos cronogramas físico e financeiro; -----

8. Que não era possível reunir, em tempo útil, o Executivo; -----

9. Que o Sr. Presidente da Câmara, à data, se encontrava em gozo de férias; --
Proponho: -----

Que ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja submetido a ratificação à Câmara Municipal o Despacho nº18/Pr/2025 da Sra. Vice-Presidente, datado de 09/05/2025, o qual se ANEXA à presente proposta e dela faz parte integrante, que determinou a aprovação da proposta de reformulação do Plano de Ação do CLDS-5G "Penamacor + Inclusivo", e respetivos cronogramas físico e financeiro, de forma a cumprir o estipulado no Anexo A do Aviso PESSOAS-2024-12, todos em ANEXO à presente proposta e que dela fazem parte integrante." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VIATURA. -----

O Sr. Presidente comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento por ser sócio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Seção
✓

O Executivo, aprovou por unanimidade as declarações de impedimento. -----
Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Penamacor, nos termos do nº1 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

2. A Câmara Municipal de Penamacor é competente, nos termos da alínea j) do nº1 do Artigo 33º do RJAL, para aceitar doações; -----

3. A Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, deliberou por maioria, com ausência do Presidente da Direção, a doação de uma viatura IVECO (VRCIO1) com a matrícula BJ-47-47, ao Município de Penamacor, conforme ata nº36 em ANEXO. -----

4. Se verificou a necessidade de esclarecimentos complementares acerca da referida deliberação, a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, deliberou por maioria, com ausência do Presidente da Direção, aprovar a informação adicional de que a viatura em questão se encontra abatida ao serviço junto da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) em virtude da idade que a mesma apresentava em relação ao serviço exigido, nomeadamente ao combate de incêndios rurais, conforme ata nº2/2025 em ANEXO. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, nº1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, delibere aprovar a aceitação da doação da viatura IVECO (VRCIO1) com a matrícula BJ-47-47, com o propósito de afetar a mesma à Unidade Operacional de Serviços Externos do Município de Penamacor.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com as ausências do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Filipe Batista, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

S. C. C. S. S.

✓

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Filipe Batista regressaram à sala de reuniões. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACFA – ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE FESTAS DE ARANHAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de cultura e tempos livres, em conformidade com as alíneas e) e f) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- II. A ACFA – Associação Comissão de Festas de Aranhas, apresentou pedido de apoio à realização de atividades pontuais, de acordo com o Artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo; -----
- III. Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à ACFA – Associação Comissão de Festas de Aranhas, um apoio financeiro no valor € 7.500, 00 (sete mil e quinhentos euros). -----
Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual).” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Scy
✓

O Sr. Vereador José António Ramos deixou uma palavra de agradecimento à Comissão de festas de Aranhas por manterem viva a tradição e desejou que seja um dia bem passado e de grande convívio. -----

A Sra. Vice-Presidente também deixou uma palavra de apreço a todas as Associações que mantêm vivas as tradições. Referiu que o Bodo de Aranhas é um evento importante no Concelho e fez o Convite à presença de todos no evento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS DE PEDROGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A Liga dos Amigos de Pedrogão de São Pedro, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, para continuar a garantir a prestação de um apoio social de qualidade, veio solicitar apoio para aquisição de equipamento de modernização da cozinha. Tendo em conta o importante papel desempenhado pela Instituição, reveste-se do maior interesse a criação das melhores condições na prestação de apoio aos utentes. -----

Ora, é atribuição dos municípios zelar pelos interesses das respetivas populações, quer seja de forma direta quer através da atribuição de apoios a outras entidades, designadamente em matéria de ação social, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Assim, proponho que, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e ao abrigo da competência prevista na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja deliberado atribuir à Liga dos Amigos de Pedrogão de São Pedro,



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Esau

um apoio financeiro no valor € 14.000,00 (catorze mil euros), para comparticipação na aquisição do equipamento. -----
Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE BEMPOSTA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

1) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme o disposto nas alíneas e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

2) Face ao pedido e apoio financeiro apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Bemposta , proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização de atividades pontuais e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 3.000,00€ (três mil euros) para a realização da atividade, ficando a atribuição do apoio condicionado à apresentação dos elementos constituintes da candidatura em falta nos pontos mencionados na informação ASS/003/2025-APONT. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sessão

✓

3) Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO CONCELHO – ARMANDO MARTINS. --

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A atribuição de medalhas de mérito municipal constitui um ato de reconhecimento da Câmara Municipal a pessoas, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Concelho, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto; -----

2. Armando Gertrudes Martins nasceu em 1949, no Concelho de Penamacor, tendo, aos 14 anos, ido estudar para Lisboa. Licenciado em Engenharia Mecânica no Instituto Superior Técnico, em 1973, ano em que iniciou a sua atividade profissional, partiu para o Brasil no final da década de 70. Regressado a Lisboa em meados dos anos 80, iniciou um percurso de sucesso no sector da promoção imobiliária, com a criação de várias empresas. No concelho, é proprietário da Estalagem Vila Rica. Nos anos 90, constitui o Grupo Fibeira, com atividades na promoção imobiliária, hotelaria e serviços, do qual é hoje o Presidente honorário. No seu 25º aniversário, dia 22 de março, ofereceu a si próprio a primeira obra de arte original, o que deu o arranque para o que viria a ser a Coleção Armando Martins, uma das melhores coleções de arte a nível nacional e reconhecida internacionalmente. É proprietário do Palácio



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Sesca

V

Condes da Ribeira Grande, na Junqueira, em Lisboa, onde inaugurou, precisamente no dia 22 de março, o Museu de Arte Contemporânea Armando Martins (MACAM), que inclui um Hotel de 5 Estrelas cujas receitas reverterão para financiar a instituição e adquirir novas obras. A coleção de Armando Martins, já com 50 anos de história, abrange desde o final do século XIX até à atualidade. É composta por mais de 600 obras de arte e por uma grande diversidade de linguagens e médiums artísticos, como escultura, pintura, desenho, fotografia, vídeo e instalação. -----

3. Armando Gertrudes Martins foi, ainda, distinguido, em 2018, com o Prémio "A" para o colecionismo pela Fundación Arco. Três anos depois, foi-lhe atribuído o Prémio de Colecionador da Associação Portuguesa de Museologia, pelo seu projeto de criação de um museu privado para tornar pública a sua coleção; -----

4. Nos honra reconhecer o papel de Armando Gertrudes Martins pelo trabalho meritório desenvolvido na promoção e divulgação da arte contemporânea, que resulta no aumento de prestígio do Concelho; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Das Distinções Honoríficas do Município de Penamacor, delibere a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a Armando Gertrudes Martins, a ser entregue no dia 31 de maio de 2025, na Sessão Comemorativa do Dia do Concelho.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE BONS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO CONCELHO – TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 152

Sesah
✓

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Penamacor, propõe-se a atribuição de medalhas de Bons Serviços de Grau Prata aos trabalhadores da Câmara Municipal de Penamacor que, durante um período superior a 20 anos, tenham desempenhado as suas funções com assiduidade, dedicação, zelo e competência, a serem entregues no dia 31 de maio de 2025, na Sessão Comemorativa do Dia do Concelho.” ----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

11 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **5.067.853,25** euros e uma despesa também acumulada de **3.535.276,77** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado o Sr. Pedro Agapito. -----

Ref.ª ATA N.º 10
Data: 2025-05-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Pedro Agapito, na sua intervenção, abordou a questão das infiltrações na sua habitação salientando que já enviou diversos e-mails para o Sr. Presidente e para os Srs. Vereadores sem que a questão fosse resolvida. -----

O Sr. Vereador José António Ramos informou que foi recebida uma informação do Sr. Arquiteto do Município a sugerir uma Comissão para que se averigue a situação. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, S. Scosh, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares